INDICAÇÃO Nº 110/2025

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita, a seguinte indicação:

- **que seja realizada um estudo de viabilidade jurídica e orçamentária para garantir o pagamento de todas as vantagens pecuniárias durante o período de férias.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 17 de março de 2025.

Neylson Borges da Silva
Vereador - AVANTE

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, algumas dessas vantagens, como adicionais de insalubridade e periculosidade, são suspensas no período de férias, o que impacta diretamente a remuneração dos servidores que contam com esses valores em sua composição salarial. Considerando que tais adicionais fazem parte da estrutura remuneratória dos trabalhadores, é justo que sua concessão ocorra de forma contínua, independentemente do período de afastamento legal para descanso.